



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19~~8~~ 1953

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 8/53

INICIATIVA:

AUREO VALDINO E ASTOR DILLEN DOS SANTOS

HISTÓRICO:

CRIANDO NA SEDE DO DISTRITO DE PACOTUBA
O CEMITERIO PUBLICO, COM SERVIÇO OBRIGATORIO.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de março do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e x~~ 1953, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: ELIAS MOISES

Vice-Presidente: ALCY DA SILVA CANDIDO

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

Nildon

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

8/53

INICIATIVA:- Vereadores Aureo Valdino e Astor Dieln dos Santos

HISTÓRICO:- Criando na sede do distrito de Pacotuba, o cemitério público, com serviço obrigatório.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

Nildon
Secretário

2
Mildor

PROJETO DE LEI Nº

8/53

- Art. 1º - Fica creado na sede do Distrito de Pacotuba, o Cemitério Público, com serviço obrigatório.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ~~adquirir~~ adquirir a área de terreno, suficiente e já efetada pelo Dr. Anthero Seares Filho, proprietário da Fazenda Pacotuba.
- Art. 3º - O Poder Executivo providenciará o levantamento de serviço, e execução, na forma do regulamento.
- Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes das obras e mais despesas do presente projeto, depois de orçado autorizado a abrir credito especial.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando desposição em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 1953

Proceder de acordo com o Art. 63 do Reg. Int. Ret. 26.3.53

Aureo Valdino
Aureo Valdino

Astor Siqueira dos Santos
JUSTIFICATIVA

O Serviço de Cemitério é de carater secular e de administração da Municipalidade artigo 141 § 10 da Constituição Federal; a Lei 65, Organização Municipal em vigor artigo 41 numero XV, estabelece a competencia da Camara, para autorizar ao Poder Executivo a executar obras e serviços de interesses Publico, bem como a fazer operações de credito.

O nosso Código Tributario lei 25, preve as taxas dos serviços de cemiterio Publice em vigor no Município

Não existe no Distrito de Pacotuba em sua sede, cemiterio Publico ou particular com serviço organizado, conforme é de conhecimento dos nobres Vereadores, resposta a uma solicitação por mim feita

Assim justificado a pretensão do presente projeto, que vem atender aos anseios, d'aquela povo laborioso e bom aguardamos serenamente a sua aprovação por ser de Justiça.

Sala das Sessões, 26 de março de 1953

Aureo Valdino
Aureo Valdino

Astor Siqueira dos Santos

88
M. P. de 7

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Solicito à Mesa, que ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo a seguinte SOLICITAÇÃO:

- a) Se existe Cemitério Público no distrito de Pacotuba, neste Município;
- b) Em caso afirmativo, se o mesmo está interditado ou se em pleno vigor, obedecendo os regulamentos adotado para os Cemitérios;
- c) Se o mesmo está enquadrado no Capítulo II e seus artigos 130 à 137 e parágrafos, da Lei 25 (Código Tributário).

Aditivo no S. F. de 22/51

JUSTIFICATIVA

Junta de
Processo
26.7.53
Mozes

Tive conhecimento de que o Cemitério de Pacotuba acha-se abandonado, isto é, com sua área aberta, sem muros ou cercas, conforme manda o regulamento do serviço de Cemitérios.

Afim de poder cooperar com o Executivo Municipal, pedindo depois providências que o caso exigir, é que faço esta solicitação julgando estar prestando serviço ao povo de meu Município.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1951.

Aureo Valdino - PTB

4
Mildor

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 1951

EXMO. SR.

Dr. Elias Moysés

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta

Acusando o recebimento do ofício CM-121/51, de 22 de junho p.p., capeando as indicações nºs 80-81-84-85-88-89-90 e 91, aprez-me informar o seguinte:

R.S.B

Nº 80 - Não há esse compromisso. A Prefeitura pagou pela instalação do seu telefone;

R.S.B.

Nº 81 - Apesar de não ser matéria da alçada do Executivo Municipal este Gabinete já entrou em entendimento com o Governo Estadual;

R.S.B.

Nº 84 - 1) - Sim;
2) - Os Balanços Gerais enviados a essa Câmara esclarecem o assunto;
3) - O Balancete Geral de 1950 e o balancete mensal de janeiro de 1951 enviados à Câmara solucionam o assunto.

R.S.B.

Nº 85 - O Executivo já entrou em entendimento com a Cia. Leopoldina para execução da obra.

Aureo

Nº 88 - a) - Não; - *Comissão de estudos não existe.*
b) - Prejudicado; *não chegou ao conhecimento.*
c) - Idem. *não está prejudicado em todo o sentido.*

MARCELINO

Nº 89 - A estrada é estadual. No entanto o Executivo providenciará a conserva logo que disponha de verba;

PORTAS

Nº 90 - Logo que o Executivo disponha de recursos providenciará o serviço que julga ser de grande necessidade.

PORTAS

Nº 91 - O Prefeito já entrou em entendimento pessoal com o engenheiro da estrada mas apesar disso irá oficial ao Administrador Geral da Leopoldina.

Saudações

Nello Vola Borelli
PRESIDENTE MUNICIPAL

5
Mildy

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do pre-
sente projeto nº aos senhores vereadores.

Cach. Itupemirim, 9 de abril de 1953

Nildomacini
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder de acordo com
o Art. 74 do Regimento
9.4.53
Groyse

a comissão
de justiça
23.4.53
Groyse

Projeto 8/53
Cedo parecer Enoch Cleonir do Proj. para relator o

Cach. Itup. 7 de maio 1953
Cleon de Brito Vitorino Filho
Presidente

6
Mildred

PARECER

Comissão de Justiça

deferido
28.5.53

Freypes

Para que esta Comissão possa dar parecer no projeto n. 8/53, solicitamos que a parte interessada informe qual a forma da oferta a que se refere o art. 2º, se doação ou venda.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1953

Enoch Moreira da Figa
Aureo Laedring - nada a opor.
Assan de Brito Portas Filho

Em virtude do requerimento verbal do vereador Assan de Brito Portas Filho, aprovado por unanimidade, devolva-se o presente projeto, novamente à Comissão de Justiça.

Em, 6-7-953

Erin Freypes

Acto percurado Enoch Moreira da Figa, relator o
Projeto nº 8/53

Em 6 de agosto de 1953
Assan de Brito Portas Filho
Presidente

PARECER

Comissão de Justiça

como requer
13.8.53
F. Mendes

A fim de que esta Comissão possa se pronunciar a respeito do projeto, solicitamos que o Poder Executivo informe se do terreno doado para o patrimônio do distrito, consta alguma área destinada ao cemitério, ou outro qualquer documento de venda ou promessa de doação para a dita área.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1953

Emilio Henrique de Souza, Relator
Juarez Valdivia
Caetano Brito Costa Filho, Presidente

CM-93/53

Em, 13 de agosto de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

A fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação possa se pronunciar a respeito do projeto de lei nº 8/53, solicito que V. Exa. se digne informar a esta Câmara, se do terreno doado para o patrimônio do distrito de Pacotuba consta alguma área destinada à cemitério, ou qualquer documento de venda ou promessa de doação para a dita área.

Valhó-me do ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

Elias Moysés,
Presidente da Câmara

CM-38/54

Em, 3 de maio de 1954

Exmo. Sr.
Nello Vela Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Reitero a V. Exa. resposta do ofício nº 93/53, de 13
de agosto de 1953, do teor seguinte:

"A fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação possa se pronunciar a respeito do projeto de lei nº 8/53, solicito que V. Exa. se digne informar a esta Câmara, se do terreno doado para o patrimônio do distrito de Pacotuba consta alguma área destinada à cemitério, ou qualquer documento de venda ou promessa de doação para a dita área."

Atenciosas Saudações

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CAMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N° 181

ANEXOS cópia ofício 146

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 1954

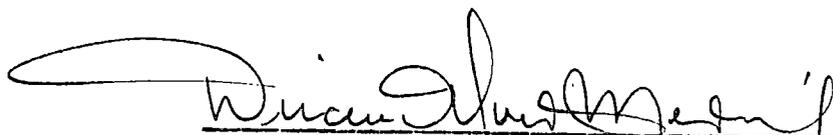
Exmo. Snr.
Alcyr da Silva Candido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

*For tu. de ao prop. 3/6/54
por play se de si de.*

De ordem do Snr. Prefeito e em atenção ao ofício CM- 38/54, é com prazer que me dirijo a V.Exa. para juntar cópia do ofício, desta Prefeitura nº 146, de 19 de abril p.p., a respeito do terreno para o Cemitério do distrito de Pacotuba, dirigido ao Sr. Dr. Anthero de Castro Soares, ofício esse até a presente data sem resposta.

Com o maior apreço e consideração subscrevo-me.

Atenciosas Saudações


Dirceu Alves de Medeiros
SECRETÁRIO DA PREFEITURA

146

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 1954

Ilmo. Snr.
Dr. Anthero de Castro Soares
Facotuba

Para informar a egrégia Câmara Municipal, solicito de V.Sa. a gentileza de responder, com referência a carta da firma Anthero Soares & Cia, de 5/9/51, se, após o inventário de seu digno pai, a promessa ali será concretizada ainda pela firma ou pelos respectivos herdeiros.

Agradeço-lhe a resposta e ponho-me à disposição de V. Sa. para os fins necessários constantes da aludida carta.

Atenciosa e respeitosamente, subscrevo-me.

a) Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

A' Comissão de justiça

Em, 10/6/1954

Aluizio de Almeida

Ho Vereador Cezar Portes para relatar
Em 10-6-54 *Edmundo*

P A R E C E R

Projeto de Lei Nº 8/53

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinamos o projeto 8/53 de 26 de março de 1953, autoria do nobre Vereador Aureo Valdino, o pedido de informação nº 88 de 26 de junho de 1951, de autoria do mesmo Vereador, a resposta de S.Excia. o senhor Prefeito, no ofício 479 de 11 de julho de 1951, que disse que Pacotuba não tem cemiterio, e as demais respostas prejudicadas,

Em data de 21 de maio de 1953 e 13 de agosto de 53, a comissão de justiça, pelo seu relator Enoch Moreira da Fraga, voltou novamente a pedir informações ao Poder Executivo sobre o terreno para o Cemiterio do Distrito de Pacotuba.

Pela resposta de S.Excia. o senhor Prefeito, temos a lamentar que S.Excia. não tenha tido a iniciativa de suprir todos os Distritos de órgão e repartições de acordo com a lei.

Lamentamos o descaso da administração em abandonar a sua propria sorte as povoações ruraes, não lhes dando o que a lei lhes da direito.

Infelizmente esta ineptia administrativa, é motivada pelo desejo de S.Excia, na sua policagem cega, contra elementos que compõe esta casa e o Governo do Estado, pertuba-se e não cumpre o sagrado dever do cargo que ocupa, cargo este que o povo lhe confiou.

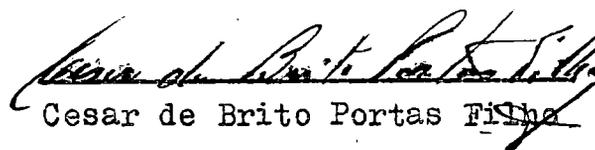
Pela falta de tino administrativo, e pelo desejo de fazer campanhas sistematicas de desmoralisar o Legislativo e o Executivo Estadual, vem prejudicando o Municipio, deixando de lado a cooperação dos Vereadores.

Por estes motivos, requeremos que seja oficiado ao Dr. Anthero Soares Filho, para nos fornecer outro documento que a comissão composta dos srs. Aureo Vadino, Florisbelo Neves, Deudesdithe Batista, Dr Elias Moy ses, Cesar de Brito Portas Filho e Laurito Apolinario, recebeu deste proprietario o oficio se comprometendo a doar o terreno, cujo documento pelo que se vé foi perdido ou por outra jogado a cesta de papeis inúteis.

Para que não se perca esta felis iniciativa, é justo o apoio de toda a Câmara a este parecer, para um entendimento com aqueles que desejam o Progreso do Distrito de Pacotuba.

È este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1954


Cesar de Brito Portas Filho Relator

A requerimento verbal do vereador Aures
Valdino, um dos autores do projeto, aguardar-se-
na secretaria, até ultimas deliberações.

Em 8/7/954
— Luiz de Siqueira Cardoso.

DATA	NUMERO
26/03/53	008/53
DESTINO:	CODIGO:
Jacquinó	b.p.b. 3/3/en